



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**

---

**DECRETO Nº 2.949/2.017, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

**REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GENIR LOLI**, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Ordinária Nº 1.340/2016, de 15 de Dezembro de 2016.**

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07: SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E AMBIENTE

Unidade 01 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade 2.004 – Ações de Incentivo a Indústria, Comércio e Turismo

3.3.90.00.00.00.00.0468 – Aplicações Diretas.....R\$ 13,86

Art. 2º. Os recursos necessários para suplementação da dotação constante no art. 1º, ocorrerá por conta dos rendimentos da aplicação do Convênio ADR 2017/TR 000520 – Processo nº AR 32560/70 – Feira da Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.

**GENIR LOLI**  
Prefeito Municipal

**Registra-se e Publica-se**

Em 22 de maio de 2.017

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo